



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 27/77

DATA: 23.12.77

SÚMULA: atualiza os valores da Tabela II de que tratam a lei nº 366, de 24.11.69 e o Decreto nº 30/76, de 29.12.76

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, III, combinado com o art. 101, I, a), da Lei Orgânicos Municípios, e tendo em vista o disposto no art. 3º da lei municipal nº 604, de 09.12.77,

D E C R E T A :

Art. 1º. A Tabela II de que trata a lei nº 366, de 24.11.69, com as alterações legais subsequentes e com os reajustes que lhe foram aplicados pelos decretos nºs. 32/72, de 29.12.72, 26/73, de 28.12.73, 09/74, de 25.06.74, 23/74, de 14.12.74, 22/75, de 30.12.75, 12-A/76, de 07.07.76 e 30/76, de 29.12.76, passa a vigorar com os seguintes valores, a partir de 1º de janeiro de 1978, por força do art. 1º, da lei nº 604, de 09.12.77 :

T A B E L A I I

a) - CARGOS EM COMISSÃO

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VALOR EM Cr\$</u>
CC-1	7.233,93
CC-2	6.494,57
CC-3	6.124,82
CC-4	2.497,91
CC-5	1.998,30

b) - CARGOS EFETIVOS

<u>PADRÃO</u>	<u>VALOR EM Cr\$</u>
1	1.593,05
2	1.784,20
3	1.975,43
4	2.166,49
5	2.357,73
6	2.548,88

Brasil Andrade Holsbach
SECRETÁRIO DA PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

. 2 .

PADRÃO

VALOR EM Cr\$

7		2.740,08
8		2.931,18
9		3.122,38
10		3.313,53
11		3.504,77
12		3.695,83
13		3.887,04
14		4.078,23
15		4.269,43
16		4.460,51
17		4.651,72
18		4.842,88
19		5.034,11
20		5.225,16
21		5.416,38
22		5.607,56
23		5.798,76
24		5.989,84
25		6.181,06
26		6.372,21
27		6.563,44
28		6.754,50
29		6.945,71
30		7.582,99
31		8.220,18
32		8.857,44
33		10.131,88
34		11.406,32
35		12.680,75
36		13.955,20
37		15.229,68
38		16.504,10
39		17.778,56
40		19.053,00
41		20.327,45
42		21.601,89
43		22.876,34
44		24.150,78
45		25.425,23

Brasil Andrade Holsbach
SECRETARIO DA PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

. 3 .

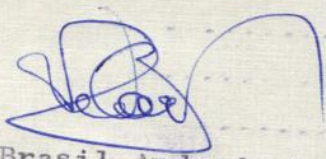
c) - FUNÇÕES GRATIFICADAS

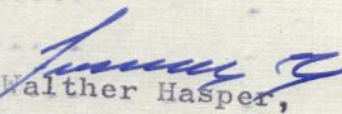
SÍMBOLOS

	<u>VALOR EM Cr\$</u>
FG - 1	467,26
FG - 2	584,08
FG - 3	700,85
FG - 4	778,81
FG - 5	895,58
FG - 6	934,58

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 23 de dezembro de 1977.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.


Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.